

## AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, em 09-11-2016, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas, apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição, pela Liberty Media Corporation (“Liberty Media”), uma sociedade de direito americano, do controlo exclusivo sobre a Delta Topco Limited, a empresa mãe do grupo empresarial *Formula One* (“Grupo F1”).

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- **Liberty Media** – empresa com atividade numa vasta gama de negócios nos domínios dos *media*, da comunicação e do entretenimento, maioritariamente nos EUA e no Canadá.
- **Grupo F1** – grupo responsável pela promoção do Campeonato Mundial de Fórmula Um da FIA (*FIA Formula One World Championship*) e pela exploração dos direitos comerciais relacionados com o referido campeonato. As atividades do Grupo F1 em Portugal compreendem o licenciamento de direitos de transmissão televisiva de eventos de Fórmula 1, da GP2 e da GP3, atualmente teletransmitidos pela Eurosport.

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a referência Ccent. n.º 52/2016 – Liberty Media / Grupo F1, por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência

Avenida de Berna, 19

1050-037 Lisboa

E-mail: [adc@concorrencia.pt](mailto:adc@concorrencia.pt)

Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95

Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

O Diretor do Departamento de Controlo de Concentrações

Paulo Gonçalves

(Publicado no Jornal de Negócios e no Diário de Notícias em 17/11/2016. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)